

Atualização científica

Esta seção destina-se à apresentação de resumos e comentários de artigos científicos recentes

NOVION, H. *Discussões infrutíferas.*

Scientific American Brasil. 2006; número 48:27.

O biólogo geneticista Henry Novion faz uma reflexão sobre a 8ª conferência dos países signatários da *Convenção da Diversidade Biológica* (CDB) da Organização das Nações Unidas (ONU), firmada durante a ECO-92. O autor coloca que a CDB esteve engajada, nos últimos quatorze anos, na discussão de seus três objetivos: formas de conservação da biodiversidade, promoção do uso sustentável e repartição justa dos benefícios advindos desse uso. Porém, mesmo sendo amplamente reconhecida a importância da conservação da biodiversidade, nenhuma dessas conferências resultaram em benefícios na prática.

Novion ressalta questões polêmicas no sentido de que a CDB é "letárgica na implementação de seus objetivos", pois não consegue impedir o ritmo da perda da biodiversidade frente à ganância por parte de empresas multinacionais de biotecnologia na apropriação de saberes de populações tradicionais, como índios, bem como de recursos biológicos e genéticos. Muitos trilhões de dólares são movimentados todos os anos por empresas transnacionais farmacêuticas, cosméticas e de agricultura, no entanto, nada desse montante é repartido com os países fornecedores de recursos, nem com os povos proprietários do conhecimento, contrariando um dos objetivos da CDB, ou seja, a repartição justa dos benefícios.

Ressalta o autor, ainda, que "a biotecnologia não reconhece o valor do saber tradicional 'como ciência', mas o considera imprescindível para o desenvolvimento de tecnologias". Assim, a informação advinda do conhecimento tradicional dos povos só é vista como ciência "depois de legitimada por um processo técnico-científico, traduzido em propriedade intelectual, ou seja, após sua privatização". Além disso, a CDB reconhece a soberania dos países na proteção e administração de recursos biológicos e genéticos, mas, no entanto, a promoção e

repartição de benefícios se contrapõe às regras e tratados internacionais de comércio e propriedade intelectual. Afirma o autor: "o avanço do setor biotecnológico depende de mecanismos de propriedade intelectual, como o acordo TRIPs, da Organização Mundial do Comércio, tratado de patentes da Organização Mundial de Propriedade Intelectual", dentre outros acordos regionais e bilaterais de livre-comércio, os quais determinam regras rígidas e amplas de proteção de patentes, incluindo o campo da biodiversidade.

Assim, enquanto a CDB discute, vagarosamente, a repartição dos benefícios advindos da biodiversidade, os países caminham na velocidade da luz, assinando tratados que inviabilizam qualquer possibilidade de repartição justa, pois "tratados e acordos são obrigatórios, e a CDB não". Diante desse quadro, a *Convenção da Diversidade Biológica* da ONU, a qual não tem representatividade oficial, depende do consenso entre 188 países com interesses divergentes, fica sem condições de operacionalizar seus objetivos, pois as corporações transnacionais e seus interesses econômicos estabelecem as regras de comércio, e, claramente, não pretendem repartir seus ganhos.

Ao concluir o artigo sublinha a importância da "criação de leis nacionais coerentes com seus objetivos", e que o Brasil deve colocar-se na vanguarda, com leis que protejam os bens comuns, a biodiversidade e as demandas dos povos tradicionais. Coloca ainda que, ao criar e implementar essas leis, o Brasil "demonstraria que a perda da biodiversidade é reversível e que a repartição eqüitativa dos benefícios para todos, muito mais do que um componente de discursos, deve ser um componente das políticas públicas".

Assim como a moralidade é mais lenta que os avanços tecnológicos, a legislação de proteção da biodiversidade é mais lenta que a voracidade de empresas transnacionais. As reflexões de Novion são plenamente justas e pertinentes, pois não existe tanta dificuldade na criação de leis; a dificuldade está na implementação. Na realidade, o problema é mais complexo e profundo: nosso país enfrenta ainda grandes desafios na resolução de problemas sociais e as pessoas lutam por melhores condições de moradia, saúde, educação. Com tantas as demandas urgentes pela sobrevivência a proteção à biodiversidade parece de importância menor, o que não corresponde à verdade.

A bioética pode ajudar na resolução desse conflito, pois ressalta,

dentre vários aspectos, a importância em controlar o desenvolvimento tecnológico, com a proteção aos excluídos, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente. Quem sabe, uma bioética engajada em um plano de educação que contemple a valorização do indivíduo, do meio em que vive, do seu autocuidado, que obviamente inclui o cuidado com o meio ambiente, seria um caminho?

Para finalizar, e para refletir: a retirada de recursos do meio ambiente implica em retirar o meio ambiente do homem?

Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação – Hospital Sarah Centro, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

jantunesster@gmail.com